

de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos dos Processos nºs 060.003071/2013 e 060.007590/2008, resolve: Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 67/2017-CJF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a LAURIZETE ARAUJO GUSMAO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula 137.313-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 48, §6º, inciso II, no art. 193, inciso II c/c art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 03 de outubro de 2017

PROCESSO SEI nº 00020-00014400/2017-84. INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. ASSUNTO: Parecer Jurídico - Orientação quanto a possibilidade de contratação, por inexistência de licitação, da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, para prestação do serviço do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - Outorga de Efeito Normativo.

1. Outorga efeito normativo ao PARECER Nº 589/2017 - PRCON/PGDF exarado pelo Procurador do Distrito Federal Wesley Ricardo Bento, aprovado pelo Procurador-Chefe em substituição Gabriel Abbad Silveira e pela Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Consultivo Karla Aparecida de Souza Motta.

2. Publique-se na íntegra o Parecer e a respectiva aprovação no Diário Oficial do Distrito Federal.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PARECER SEI Nº 589/2017-PRCON/PGDF Processo SEI nº 00020-00014400/2017-84 Interessado: Corpo de Bombeiros Militar Do Distrito Federal - CBMDF Assunto: Concessão de efeito normativo ao Parecer nº 589/2017-PRCON/PGDF EMENTA: ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. SEGURO DPVAT. CONTRATO OBRIGATORIO. DECRETO-LEI N. 73/66. PORTARIA SUSEP 2797/2007.

1. O seguro DPVAT é contrato obrigatório previsto no Decreto-Lei n. 73/66, não constituindo modalidade de tributo e, por isso, exigindo observância das regras previstas na Lei n. 8666/93.

2. A exclusividade do oferecimento do seguro, decorrente da Portaria SUSEP n. 2797/2007, torna inviável a deflagração de processo licitatório e autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8666/93. Precedentes da PGDF.

3. As razões para a inexigibilidade demonstram o motivo da própria escolha do fornecedor, enquanto o tabelamento dos prêmios e indenizações justificam os preços, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, II e III da Lei n. 8666/93.

4. Os autos devem estar instruídos com: a) Projeto Básico, contemplando a justificativa da inexigibilidade, e devidamente aprovado; b) identificação de todos os veículos contemplados e prova de sua propriedade (ou declaração equivalente); c) planilha com indicação individual dos valores do prêmio para cada veículo; d) declaração de disponibilidade orçamentária; e) prova da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; e f) ratificação pela autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

5. A minuta do Termo de contrato é dispensável, de acordo com o art. 62, §§ 3º e 4º da Lei n. 8666/93.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 19, o ato que nomeou RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 192546-6, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 192546-6...", LEIA-SE: "...RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190392-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2017

Processo: 196.000.237/2017. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA. Assunto: CONCESSAO DIARIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Superintendente Administrativo e Financeiro, matrícula 270.219-3 e EDUARDO CESAR DA CUNHA, Chefe do Núcleo de Manutenção, matrícula 264.168-2, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017, a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de receber e transportar equipamentos doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para os devidos fins.

Processo: 112.003.018/2017. Interessado: SILOMAR RODRIGUES DE MATOS E OUTROS. Assunto: CONCESSAO DIARIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP: SILOMAR RODRIGUES DE MATOS, Técnico Agrícola, matrícula 75036-0, RODRIGO MAGALHAES MENON, Agente Operacional, matrícula 75187-1, HAROLDO MARQUES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73457-8, CRISTOVAM ALVES RABELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75219-3, BOANEGES BATISTA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73455-1, FRANCISCO EMÍDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas 74638-X, RONAN PEREIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74979-6, e ADEBALDO VASCONCELOS AMORIM, Agente Operacional, matrícula 74629-0, no período de 2/10/2017 a 6/10/2017, às cidades de Formosa, Alvorada do Norte, Iaciara, Posses e Alto Paraíso/GO, visando a coleta de sementes para seleção e marcação de matrizes de espécies arbóreas nativas do cerrado para arborização do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para os devidos fins.

Processo: 4000.000.134/2017 Interessado: AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO. Assunto: AUTORIZACAO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria

de Estado de Comunicação do Distrito Federal, AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO, Assessora Especial, matrícula 1.671.615-9, no dia 04/10/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no "Congresso ABES Fenasan 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Comunicação do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229 do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 238, § 4º e 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174702-9, para atuar como Defensor Dativo do servidor acusado, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002.000.474/2016, instaurado pela Portaria nº 69, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a servidora LUCIENE FRANCISCA MENDES, matrícula nº 81.318-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00054-00015157/2017-05.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1365 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de JULIANA FERREIRA VILACA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.830-3, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.08.1995 a 31.07.1988; 01.02.2001 a 31.10.2001, processo SEI nº 00410-00018501/2017-86.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 720/2017 - SEPLAG/SUCORPCOACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores de Contrato nº 024/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 01, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. TÁIS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.926-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar de Brasília I/SECRIANÇA; 2. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42322-X e SINVAL JOSE DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 399507, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Administração Regional do Cruzeiro: Sede, Centro de Convivência do Idoso, Centro Cultural, Parque de Serviços - DRO e Ginásio Poliesportivo; 3. JANUCI VALENTIM ANACLETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1878816 e SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 25158035, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Vivencial Paranoá/IBRAM; 4. ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1983040 e ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1918303, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque do Cortado/IBRAM; 5. STEFHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175573-0 e TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431163-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Anexo do Palácio do Buriti/SEPLAG; 6. DEBORA LOPES NOBRE MONTEIRO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula nº 174.934-X e CINTIA LITRAN OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430685-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017100400022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.